LEI Nº 4.862, DE 20 DE JUNHO DE 2006

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O DIA MUNICIPAL DO FERROVIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o *Dia Municipal do Ferroviário,* a ser comemorado no dia 30 de abril, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º. O Município de Conselheiro Lafaiete poderá promover, em caráter cultural e educacional, através dos Órgãos competentes, seminários, palestras, "workshops", teatro, "shows" e exposições de painéis alusivos às comemorações do *Dia Municipal do Ferroviário* e sua importância para a sociedade brasileira.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2006.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal

Dr. WELLINGTON JOSÉ MENEZES ALVES
Procurador Municipal